# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### **DECRETO Nº 9364/2004**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 8º e 9º, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 5.065.339,95 (cinco milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária e proveniente de excesso de arrecadação na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói,16 de agosto de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Anexo ao Decreto n.º 9364/2004

CÓDIGO			VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE DE FONTE					
TRABALHO	ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO	
2542.101220001.213	3190.13	207	400.000,00		
3					
2542.101220001.213	3390.37	207	455.000,00		
6					
2542.101280038.106	3390.36	207	225.000,00		
2542.103010038.213	3390.32	207	80.339,95		
8	0000.02	_0.	00.000,00		
2542.103020038.213	3350.43	207	215.000,00		
9					
2542.103020038.213	3390.30	207	540.000,00		
9					
2542.103020038.213	3390.36	207	420.000,00		
9	2000.00	007	4 400 000 0		
2542.103020038.213	3390.39	207	1.100.000,0		
2542.103020038.214	2200.26	207	100 000 00		
1	3390.36	207	100.000,00		
2542.103020038.214	3390.39	207	1.530.000,0		
1			0		
2542.101220001.213	3190.92	207		5.078,55	
2542.101220001.213	3190.96	207		5.478,68	
5	0.00.00	_0.		0 0,00	
2542.101220001.213	3390.04	207		18.605,72	
6					
2542.101220001.213	4490.52	207		2.216,50	
6 2542.101280038.106	3390.39	207		523,00	
0	3390.39	207		525,00	
2542.103010038.213	4490.51	207		25.000,00	
8	7430.31	201		25.000,00	
2542.103020038.213	3390.32	207		8.437,50	
9					
Recursos Provenientes					
de Excesso de					
Arrecadação				5.000.000,00	
		TOTAL	5.065.339,9	5.065.339,95	
			5		

#### **Portarias**

Torna insubsistente a Portaria nº 1429/2004, publicada em 13/08/2004 (Port. nº 1430/2004).

Considera nomeado, a contar de 01/08/2004, Márcio Alexandre Souza da Cunha para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Rosanda da Silva Ribeiro (Port. nº 1431/2004).

Torna insubsistente a Portaria  $n^{\circ}$  1023/2004, publicada em 24/06/2004 (Port.  $n^{\circ}$  1432/2004).

Considera nomeada, a contar de 24/06/2004, Gisélia dos Santos para o cargo de Encarregado A, CC-3, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Wilson Pessimo (Port. nº 1433/2004).

### **CORRIGENDA**

No Decreto 9362/04, publicado em 14/08/04.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 306.835,52 (trezentos e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 307.935,52 (trezentos e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

### REFORÇO

Onde se lê:			
PT 2400.288460000.2127	CD 4490.91	FT 100	R\$
10.000,00			·
Leia-se:			
PT 2400.288460000.2127	CD 4490.91	FT 100	R\$
11.000,00			
ANULAÇÃO			
Onde se lê:			
PT 2400.288460000.2127	CD 3390.91	FT 100	R\$
10.000,00			
Leia-se:			
PT 2400.288460000.2127	CD 3390.91	FT 100	R\$
11.000,00			
REFORÇO			
Onde se lê:			
PT 1000.041220001.2002	CD 3390.30	FT 100	R\$
100,00			
Leia-se:			
PT 1000.041220001.2002	CD 3390.30	FT 100	R\$
200,00			
ANULAÇÃO			
Onde se lê:			
PT 1000.041220001.2002	CD 3390.39	FT 100	R\$
100,00			
Leia-se:			
PT 1000.041220001.2002	CD 3390.39	FT 100	R\$
200,00			

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência de Fiscalização Tributária

### **Despachos da Superintendente**

30/60711/02 — Jotta Salvador Empreiteira Ltda; 30/61590/02 — The Family Corretora de Seguros e Planos Previdenciários Ltda; 30/61953/03 — Unibanco S/A; 30/62032/03 — Cachoeira Empreendimentos e Participações Ltda; 30/62574/03 — Ferapec Ltda. — Foi julgado improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

30/60651/02 — Medpress-Médicos Prestadores de Serviços de Saúde Ltda — Foi julgado em parte a impugnação.

### Corrigenda

Na publicação do dia 13.8.04 – onde se lê: 30/62543/04, leia- se: 30/62546/04

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

# Departamento de Fiscalização de Obras

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a assinar ou receber as intimações:

Contribuinte – Charles Cury – Rua das Magnólias nº 164 – Int. 23943/04; Priscilla Minner – Rua Goitacazes nº 365 – Int. 23944/04; Marco Aurélio Saião Correa – Rua 97, qd.150, lt.23 – Piratininga – Int. 09082/04.

Proc. 80/1711/2003 — Condomínio do Edifício Paraíba — Rua Presidente Backer nº 09 — Icaraí — Face informações constantes do processo, opino pela manutenção do Auto de Infração nº 20027.

Proc. 80/3015/2004 — Lucas Alves Menezes — Estrada Francisco da Cruz Nunes nº 99, Cafubá — Face informações constantes do processo, opino pela manutenção do Auto de Intimação nº 22170, face o exposto acima.

### **INFORME**

Comunicamos que o Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança relativo ao projeto de escola de ensino fundamental situada na Rua Dr. Cornélio de Mello Júnior, no bairro de Piratininga, nesta cidade, encontrase à disposição dos interessados para consulta, na sede da Prefeitura de Niterói, na Rua Visconde de Sepetiba, 987 12º pavimento e no site www.urbanismo.niterói.rj.gov.br pelo prazo de 5 dias a partir desta publicação.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA Despacho do Secretário

Doações às seguintes instituições:

Lar da Criança Padre Franz Neumar CNPJ 30.147.995/0074-34 — Termo de Apreensão/TReME: 0502/0979; 0485/0964; 0501/0867; 0487/0966; 0473/0953; 0468/0875; 0488/0967 em 10 de agosto de 2004.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA PRESIDENTE

A Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

#### RESOLVE:

**Exonerar,** a contar de 05 de agosto de 2004, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei N.º 531/85, de 18 de janeiro de 1985, **Leonardo José Leite da Rocha Vaz,** do cargo de Professor II, NS, categoria I, matrícula n.º 233.711-1, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME/839/2004 - Referência: Processo n.º 210/2139/2004.

### **DESPACHOS DA PRESIDENTE**

# Readaptação - deferido

Proc.210/1943/2004 – Neuza Maria Fontes Lustosa Proc.210/2040/2004 – Izabel Cristina Oliveira dos Santos

Proc.210/2043/2004 - Maria Alice Thadeu

### Refixação de Proventos - deferido

Proc.210/3345/2002 - João Baptista

Proc.210/3493/2002 - Angela Cristina das Neves

Haritoff

### Licença Pleito Eleitoral - deferido

Proc.210/1854/2004 – Ely Ana Zveiter Soares, 3 meses a contar de  $01^{\circ}/07/2004$ 

Proc.210/1872/2004 – Maria Aparecida Brum Vallado, 3 meses a contar de 02/07/2004

Proc.210/1920/2004 – Solange Ferreira Pinto Marinho, 3 meses a contar de 29/06/2004

Proc.210/1971/2004 – Geisa Messas dos Santos Rosa, 3 meses a contar de 01/07/2004

### Cessão Recíproca - deferido

Proc.210/1598/04 — Luciana de Jesus Costa, matr.233.467-0, da Fundação Municipal de Educação e Maria da Hora Lima Duarte, mat. 13.392 da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo - a contar de 01º/08/04.

# COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CORRIGENDA

Na homologação da Concorrência Pública nº 002/2004, publicada em 05/08/2004, onde se lê: "R\$ 159.524,39 (cento e cinqüenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos)", leia-se: "R\$ 159.902,43 (cento e cinqüenta e nove mil, novecentos e dois reais e quarenta e três centavos)" e onde se lê: "R\$ 205.628,45 (duzentos e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos)", leia-se: "R\$ 206.006,49 (duzentos e seis mil e seis reais e quarenta e nove centavos)".

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO N.º 198/2004

Instrumento: Termo de Comodato n.º 198/2004; Partes: Município de Niterói e a Federação Espírita do Estado do Rio de Janeiro; Objeto: Cessão em Comodato sem ônus ao Município de parte do imóvel onde funciona o Instituto Dr. March, situado na Rua

Desembargador Lima Castro, n.º 235, Cubango, Niterói, compreendendo um prédio de 02 (dois) pavimentos, descrito e caracterizado conforme Laudo de Vistoria inserido às fls. 25 a 41 do processo 90/0632/04; **Prazo**: 05 (cinco) anos a contar de 05 de janeiro de 2004; **Fundamento**: Despachos contidos no processo n.º 90/0632/04; Código Civil Brasileiro, artigos 1.248 e 1.255 e demais normas legais pertinentes; **Data da Assinatura**: 05 de janeiro de 2004.

### **EXTRATO N.º 204/2004**

Instrumento: Termo de Contrato de Locação n.º 204/2004; Partes: Município de Niterói e a Empresa Auto Ônibus Brasília Ltda; OBJETO: Locação pelo Município de imóveis situados na Rua General Castrioto, n.º 115 e Travessa 22 de Maio, n.º 13, Barreto, Niterói; Prazo: 06 (seis) meses a contar de 09 de agosto de 2004; Valor Mensal: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Verba: P. T. n.º 2600.041220001.2151; C.D. 3390.39, Fonte 100; N. E. n.º 041191, datada de 06.08.04; Fundamento: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93; Atos de autorização e ratificação do Sr. Prefeito, às fls. 32, do Processo n.º 40/3349/04, publicados em 05/08/04, anexo processo 40/3497/04; Data da Assinatura: 09 de agosto de 2004.

### **EXTRATO N.º 205/2004**

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo n.º 205/04 ao Convênio n.º 186/2002; Partes: Município de Niterói e a Associação de Pais e Amigos do Deficiente da Audição -APADA; Objeto: Inclusão da Creche Comunitária Rosalda Paim, Rua Dr. Celestino, n.º 78, Centro, Niterói, Programa "Criança na Creche"; Valor: R\$ R\$ 52.157,70 (cinquenta de dois mil cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos); Verba: SMF: P.T. 2043.12.365.0029.2095, C.D. 3390.39, fonte 100; FME: P.T. n.º 12.365.0029.2095, C.D. n.º 3390.3900, Nota de Empenho n.º 01277/2004- 9 de 09.08.04; **Fundamento**: Parágrafo Único da Cláusula Décima Segunda do Convênio original n.º 186/02; Lei 8.666/93; despachos contidos no processo n.º 210/2052/2004; Data da Assinatura: 09 de agosto de 2004.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente

Port. nº 318/04 — Considerar designado a contar de 07/08/04, Silvan Ramos Santos para exercer a função de Chefe do Setor de Computação, da Superintendência de Trânsito Municipal, em vaga decorrente da dispensa de Francisco José Barboza Teixeira.

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.